

Da homologação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 10 dias úteis para S. Ex.ª a Ministra da Saúde, com entrada no Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página electrónica desta ARS Algarve, I. P., ([www.arsalgarve.min-saude.pt](http://www.arsalgarve.min-saude.pt)) e afixada na Sede da ARS Algarve, I. P.

19 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Eugénio Ferreira Lourenço*.

205263034

#### Deliberação (extracto) n.º 2031/2011

Nos termos do previsto nos números 1, 2 e 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 27 de Fevereiro, por deliberação de 10 de Agosto de 2011 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., foi designado a Assistente Graduada de Clínica Geral, Dra. Maria Angélica Traquino Quintas Aleixo, como Presidente do Conselho Clínico de ACES do Barlavento, por um período de três anos, cujos efeitos retroagem a data de 01 de Junho de 2011, atendendo a que a profissional detém o perfil e as qualificações adequadas ao exercício de referido cargo.

8 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Rui Eugénio Ferreira Lourenço*.

205262313

#### Deliberação (extracto) n.º 2032/2011

Por deliberação do Conselho Directivo da ARS Algarve, I. P. de 13 de Outubro de 2011

#### Subdelegação de competências do Conselho Directivo

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º, artigo 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, de harmonia com o n.º 3 do artigo 1.º e n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, com a Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e no uso da faculdade conferida pelo Despacho n.º 12729/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 184, 2.ª série, de 23 de Setembro, o Conselho Directivo delibera subdelegar as competências que lhe foram subdelegadas, nos seguintes termos:

A — Em cada um dos seus membros, licenciado Rui Eugénio Ferreira Lourenço, Presidente, licenciado Joaquim Grave Ramalho e Professor Doutor José Eusébio Palma Pacheco, Vogais, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário nos termos do n.º 2 do artigo 161.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Conceder licenças especiais para o exercício de funções transitórias em Macau, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, funcionários e agentes dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, nos termos da legislação aplicável e com observância do disposto no Despacho n.º 867/2002, publicado no *Diário da República* n.º 11, 2.ª série, de 14 de Janeiro de 2002;

d) Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto e 282/89, de 23 de Agosto;

e) Autorizar a atribuição de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;

f) Autorizar deslocações e transporte de avião, em serviço, e a título excepcional devidamente fundamentado, em território nacional, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor;

g) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.

2 — No âmbito da gestão orçamental e da realização de despesas:

a) Autorizar deslocações e transporte de avião, em serviço, e a título excepcional devidamente fundamentado, em território nacional, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril,

e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor;

b) Autorizar despesas com seguros não previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito.

3 — No âmbito da gestão dos recursos humanos dos estabelecimentos hospitalares:

a) Autorizar e fazer cessar a atribuição de horário acrescido, nos termos do regime legal da respectiva carreira;

b) Autorizar deslocações e transporte de avião, em serviço, e a título excepcional devidamente fundamentado, em território nacional, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

B — No seu Presidente, Dr. Rui Eugénio Ferreira Lourenço, no âmbito da gestão dos estabelecimentos hospitalares e unidades locais de saúde, E. P. E., e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, competências para a prática dos seguintes actos:

a) Conferir posse aos membros dos conselhos de administração dos hospitais;

b) Dar orientações, recomendações e directivas para a prossecução das atribuições dos hospitais, E. P. E.;

c) Definir normas de organização e actuação hospitalar;

d) Homologar os regulamentos internos dos hospitais, E. P. E.;

e) Exigir todas as informações julgadas necessárias ao acompanhamento da actividade dos hospitais, E. P. E., assim como determinar auditorias e inspecções ao seu funcionamento.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

18 de Outubro de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *Dr. Joaquim Grave Ramalho*.

205262849

#### Despacho (extracto) n.º 14547/2011

Considerando o parecer favorável dos serviços e atendendo à proposta apresentada pela Sr.ª Ministra da Saúde, o Sr. Secretário de Estado da Presidência do Conselhos de Ministros em 23 de Junho de 2010, autoriza o exercício de funções médicas em causa pelo aposentado José Ramos Gomes Cabral, bem como a cumular a totalidade da pensão de aposentação com a terça parte da remuneração correspondente à função, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 78.º e Artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72 de 09 de Dezembro do Estatuto de Aposentação.

14 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Rui Eugénio Ferreira Lourenço*.

205262435

#### Despacho (extracto) n.º 14548/2011

Considerando o parecer favorável dos serviços e atendendo à proposta apresentada pela Sr.ª Ministra da Saúde, o Sr. Secretário de Estado da Presidência do Conselhos de Ministros em 23 de Junho de 2010, autoriza o exercício de funções médicas em causa pelo aposentado Mariano Ascensão de Miranda Antunes, bem como a cumular a totalidade da pensão de aposentação com a terça parte da remuneração correspondente à função, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 78.º e Artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72 de 9 de Dezembro do Estatuto de Aposentação.

14 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Rui Eugénio Ferreira Lourenço*.

205262532

#### Louvor (extracto) n.º 1811/2011

Na minha função de Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., entendo prestar o meu louvor à Dr.ª Elisa Alice Paiva Cunha, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, pela sua dedicação e desempenho profissional e pelas suas qualidades pessoais e humanas reveladas nas suas funções como Médica de Medicina Geral e Familiar nos Centros de Saúde do Algarve e como Directora Clínica do ACES Barlavento, que por motivo de aposentação deixa de exercer funções.

3 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. Rui Eugénio Ferreira Lourenço*.

205262613